



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 004/2024
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 515/2024 – LOA 2025**

Suplementem-se as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.16	Secretaria de Saúde	
02.16.01.10.302	Fundo Municipal de Saúde	
02.16.01.10.302.0428.2146	Manutenção Atividades Atenção Especializada Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.500.00.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.18	Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	
02.18.03.15.451	Setor de Obras	
02.18.03.15.451.0323.1052	Construção/Reforma Pontes no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.15	Secretaria de Educação	
02.15.02.12.367	Setor de Ensino	
02.15.02.12.367.0252.2059	Concessão de Subvenção a APAE	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

CLASSIFICAÇÃO		
02.18	Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura	
02.18.03.15.451	Setor de Obras	
02.18.03.15.451.0323.1049	Obras de Melhoramento Urbano	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Para suplementação destes recursos públicos serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO		
02.10	Gabinete do Prefeito	
02.10.02.04.122	Assessoria do Gabinete	
02.10.02.04.122.0014.2005	Consultoria e Asses. Jurídico ao Poder Executivo	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
1.500.00.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda parlamentar é destinar:

- a) 50% (cinquenta por cento) para contratação de exames de ressonância e tomografia;

É sabido que a realização de exames de ressonância e tomografia é um mecanismo muito utilizado e eficaz no diagnóstico precoce e preciso de doenças, se tratando, pois, de ferramentas muito eficientes e eficazes para o fim a que se destinam.

Noutra via, importa dizer que os respectivos exames apresentam um custo muito elevado, entretanto a grande maioria da população silverriense não dispõe de recurso a permitir que essa gama da população arque com os custos provenientes da respectiva realização dos referidos exames.

Acredita-se, outrossim, que, com a presente emenda parlamentar impositiva, poderão ser contratados cerca de 20 (vinte) exames de ressonância e 30 (trinta) exames de tomográfica.

Nesse sentido, a fim de amenizar a respectiva situação, se propõe a presente emenda parlamentar impositiva.

- b) 10,34% (dez inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à repasse financeiro maior que o já previsto para a APAE de Dom Silvério, para construção de poço artesiano;

A APAE se trata de uma instituição sem fins lucrativos e que atende pessoas portadores de necessidades especiais, principalmente aqueles pertencentes ao grupo de populares carentes desta municipalidade.

Atualmente a APAE conta com um número muito grande de pessoas assistidas pela referida associação, sendo de certeza ímpar que a respectiva instituição não passa por seus melhores dias, do ponto de vista financeiro, necessitando, portanto, de ajuda externa para se manter com as portas abertas, garantindo a assistência e o atendimento devidos àqueles que necessitam do atendimento e assistência por si ofertados.

- c) 25,86% (vinte e cinco inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à execução de serviços nas duas pontes existentes na estrada que dá acesso à comunidade rural denominada “Ribeiro”, compreendendo serviços de concretagem e colocação de manilhas nas “cabeças”, “corpo” e de toda a estrutura das respectivas pontes.

É sabido que as respectivas pontes existentes na comunidade rural denominada “Ribeiro” se mostram em situação crítica, chegando a comprometer a trafegabilidade do respectivo trecho, bem como a segurança de todos que por ali circulam, razão pela qual se fazem emergentes a realização de obras nas referidas pontes, a fim de se solucionar os respectivos problemas. Dessa forma, a destinação da respectiva emenda parlamentar impositiva se mostra providencial.

- d) 13,8% (treze inteiros e oito décimos por cento) da totalidade do valor referente à emenda parlamentar impositiva serão destinados à execução de obras para iluminação e/ou melhoria da iluminação da escadaria existente nas proximidades da Capela São Geraldo existente no Bairro São Geraldo, e para execução de obras



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS

para iluminação e/ou melhoria da iluminação da escadaria de acesso (que liga) da “Rua da Cadeia” à “Rua do Rosário”.

É sabido que as respectivas escadarias atualmente contam com iluminação precária, para não dizer que não contam com qualquer tipo de iluminação, o que, em períodos noturnos pode colocar em risco a integridade física dos que ali transitam, tendo em vista o risco de queda iminente, em função da pouca iluminação.

Há que se ressaltar, ainda, que a falta de iluminação também pode comprometer a segurança daqueles que circulam na referida escadaria, ante o risco de assaltos e o cometimento de outros delitos, já que os delinquentes, na maioria das vezes, cometem seus delitos em locais mal iluminados.

Assim, com a destinação da presente Emenda Parlamentar Impositiva esses problemas podem ser amenizados, garantindo maior qualidade de saúde e de vida aos munícipes silverenses.

Dom Silvério, 22 de novembro de 2024.

Alex Evangelista Coelho
Vereador